

Serviço Público Federal Ministério da Educação Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS - PROPESSOAS

PORTARIA PROPESSOAS N. 5122/2024

Recompõe o Comitê de Assessoramento ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD/Teletrabalho) no âmbito da Unifesp.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n° 654, de 12 de março de 2020, **resolve**:

Art. 1º Recompor o Comitê de Assessoramento ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD/Teletrabalho), em atendimento ao disciplinado pela Resolução do Conselho Universitário da Unifesp n° 213, de 06 de dezembro de 2021, e ao arcabouço regulamentar do Teletrabalho no âmbito da Administração Pública Federal.

Art. 2º O Comitê passa a ser composto pelos seguintes representantes titulares:

- I Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal (DAP);
- II Diretor(a) do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP);
- III Assessores(as) da Assessoria Técnica de Legislação e Normas (ATLN/ProPessoas) e do Gabinete da Pró-reitoria de Gestão com Pessoas (ProPessoas);
 - IV um(a) representante e um(a) suplente da Coordenadoria de Cadastro de Pessoal (CCP/DAP);
 - V um(a) representante e um(a) suplente da Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento de Carreiras (CADC/DDP);
 - VI um(a) representante um(a) suplente da Coordenadoria de Frequência de Pessoal (CFP/DAP);
 - VII um(a) representante e um(a) suplente da Coordenadoria de Gestão com Pessoas do Campus São Paulo;
 - VIII um(a) representante e um(a) suplente da Divisão de Gestão com Pessoas do Campus Baixada Santista;
 - IX um(a) representante e um(a) suplente da Divisão de Gestão com Pessoas do Campus Diadema;
 - X um(a) representante e um(a) suplente da Divisão de Gestão com Pessoas do Campus Guarulhos;
 - XI um(a) representante e um(a) suplente da Divisão de Gestão com Pessoas do Campus Osasco;
 - XII um(a) representante e um(a) suplente da Divisão de Gestão com Pessoas do Campus São José dos Campos;
 - XIII um(a) representante administrativo do Gabinete da ProPessoas;
 - XIV um(a) representante e um(a) suplente da Superintendência de Tecnologia e Informação (STI); e
 - XV um(a) representante e um(a) suplente da Diretoria da Planejamento Institucional (ProPlan).
 - Art. 3º Verificada a necessidade, os membros titulares indicarão novos membros para os representarem na composição deste

Comitê.

- Art. 4º A coordenação será exercida pelo Pró-reitor(a) Adjunto(a) de Gestão com Pessoas.
- Art. 5º O Comitê terá prazo indeterminado.
- Art. 6º Fica revogada a Portaria ProPessoas nº 4130/2023, de 24 de agosto de 2023.
- Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elaine Damasceno

Pró-reitora de Gestão com Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Damasceno**, **Pró-Reitor(a) de Gestão com Pessoas**, em 03/12/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida <u>clicando aqui</u>, ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **2488390** e o código CRC **9EC765CD**.